



Resolução CMSCL Nº. 205, de 27 de dezembro de 2021.

Aprova mudança de objeto de plano de trabalho do Hospital Queluz e revoga a Resolução CMSCL Nº 187 de 23 de novembro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 351, em caráter ordinária e via on line, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando justificativa apresentada pelo Hospital Queluz de modificação do objeto para a utilização de recursos; e

Considerando que a mudança proposta apresentada não contradiz o que determina a Portaria Nº 1.675 de 22 de julho de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CM

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91
atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o novo plano de trabalho apresentado pelo Hospital Queluz para a utilização de recursos da ordem de R\$ 99.000,00 disponibilizados através da Portaria Nº 1.675 de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMSCL Nº 187 de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 18 de fevereiro de 2022.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete